PROJETO DE LEI Nº 10/16

Dispõe sobre a implantação de bicicletários em todas as escolas públicas municipais do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente Lei, a obrigatoriedade de bicicletários em todas as escolas públicas municipais, para com isso estimular o uso da bicicleta como um meio de transporte ambientalmente limpo, saudável e econômico na cidade de Salvador.

Art. 2º A implementação dos bicicletários caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º A conservação dos bicicletários caberá à comunidade, que estimulará a participação dos alunos, pais e professores na promoção de um meio de transporte democrático, saudável e que respeita o meio ambiente na cidade de Salvador.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2016.

ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa a proporcionar um estímulo ao aluno para que utilize a bicicleta como meio de transporte não poluente, barato e saudável na cidade de Salvador.

A Prefeitura de Salvador vem estimulando o uso de bicicletas, por meio do Programa Salvador Vai de Bike com estações distribuídas por toda cidade, assim como vários quilômetros de vias próprias para a circulação desses veículos. Isso estimula o cidadão a substituir outros meios de circulação pela bicicleta.

Com a criação de bicicletários nas escolas municipais, o aluno se sentirá estimulado a se deslocar à escola pedalando, fazendo a guarda de sua

bicicleta em lugar apropriado e seguro. Com isso, ele criará desde jovem a consciência de que há alternativas melhores de mobilidade do que as que se apresentam atualmente.

Considerando o legítimo interesse dos cidadãos soteropolitanos, diante da necessidade de se promover a isonomia, inclusão social, conquistas de direitos e eliminação de discriminações, é que pedimos aos nobres parlamentares a aprovação da Proposição.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2016.

ORLANDO PALHINHA